



TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção nos equipamentos de segurança para prevenção e combate a incêndio, atendendo aos preceitos da legislação de segurança do trabalho e da norma regulamentadora NR-23 (Proteção Contra Incêndios), a fim de manter um ambiente laboral seguro na Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, conforme condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Da necessidade da contratação

2.1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente e imediata de realização dos serviços de manutenção periódica, recarga e teste hidrostático nos extintores de incêndio e mangueiras da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

2.1.2. Conforme levantamento realizado pelo Setor de Almoxarifado, vários equipamentos encontram-se com o prazo de validade de sua carga próximo do vencimento, sendo imprescindível a realização tempestiva dos serviços de manutenção e recarga para evitar a descontinuidade da proteção contra incêndio e garantir a eficácia dos equipamentos em caso de sinistro.

2.1.3. A manutenção dos equipamentos de combate a incêndio é essencial para:

- a) Cumprimento das exigências legais do Corpo de Bombeiros e da NR-23 (Portaria MTP nº 422/2022);
- b) Garantia da eficácia operacional dos extintores em situação de emergência;
- c) Proteção da vida de servidores, defensores públicos, estagiários e assistidos;
- d) Prevenção de penalidades administrativas e responsabilização civil/criminal da gestão.

2.2. Da dispensa de licitação

2.2.1. A contratação pretendida encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para a contratação de serviços de manutenção cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido no inciso II do art. 75 (atualmente R\$ 80.000,00 para serviços), desde que não se trate de serviços de manutenção de veículos automotores, mobiliário ou de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação.

2.2.2. Não foi realizado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme facultado pelo Decreto Estadual nº 53.384/2022, considerando a natureza e o valor da contratação, bem como a existência de contratações anteriores similares que subsidiam as estimativas de quantitativos e especificações técnicas.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO

Item	Código e- fisco	Descrição	Especificações	Unidade de Medida	Quant.
1	218344 - 7	RECARGA DE EXTINTOR	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADO 10 LITROS	Unidade	07



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

2	216771 - 9	RECARGA DE EXTINTOR	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE 6 KG COM GAS CARBONICO	Unidade	40
3	218277 - 7	RECARGA DE EXTINTOR	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 8 KG	Unidade	70
4	291287 - 2	SERVICO DE MANUTENCAO MANGUEIRA DE INCENDIO	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - DO TIPO TESTE DE MANGUEIRA DE INCENDIO COM DIAMETRO DE 1 1/2POL., COM 15,00M DE COMPRIMENTO	Unidade	03

Observações técnicas obrigatórias:

3.1. Todos os serviços devem atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis (NBR 12693, NBR 13714) e às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros de Pernambuco.

3.2. A empresa contratada deverá ser **credenciada junto ao Corpo de Bombeiros de Pernambuco** para execução dos serviços.

3.3. Para cada extintor ou mangueira submetida à manutenção, deverá ser fornecido **Certificado ou Laudo Técnico** individual, com validade conforme legislação local.

3.4. A contratada deverá apor **selo ou lacre de segurança** em cada extintor após a manutenção, contendo data da recarga, carga nominal, pressão de serviço e identificação da empresa.

3.5. Fica vedado o reaproveitamento de pó químico ou qualquer outro insumo que comprometa a qualidade do serviço.

4 – DA PROPOSTA

4.1. Conteúdo da Proposta: A proposta comercial deverá conter a descrição detalhada dos serviços ofertados para cada item, de forma a permitir a precisa avaliação da conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

4.2. Os preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos: tributos, encargos sociais, fretes, seguros, embalagem, materiais de recarga (pó, CO₂, água, gás), coleta e devolução dos equipamentos, mão de obra, emissão de certificados, e quaisquer outras despesas necessárias à execução integral do objeto.

4.3. Validade da Proposta: A proposta apresentada pelo licitante deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

5 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

5.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

5.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

5.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio da licitante ou, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. Comprovante de credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros de Pernambuco (alvará, licença ou certificado de vistoria);

6 – PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

6.1. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

6.2. Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços de forma gradativa, por lotes previamente acordados com o Almojarifado da CONTRATANTE, observando-se:

- a)** No ato da coleta de cada lote, substituir imediatamente os extintores recolhidos por outros já recarregados, lacrados, testados e aptos ao uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- b)** A devolução definitiva dos equipamentos originalmente recolhidos em cada lote deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da respectiva coleta;
- c)** Durante o período entre a coleta e a devolução definitiva, manter os extintores substitutos em pleno funcionamento no local.

7.2. Enviar a nota fiscal/fatura contendo as especificações dos serviços, bem como os quantitativos, preços unitários e o valor total.

7.3. Somente serão aceitos os serviços executados de acordo com o contido nas especificações do termo de referência;

7.4. A realização do serviço contratado deverá ocorrer de acordo com o cronograma estabelecido pela Unidade do Almojarifado, a qual deverá ser encaminhada com a antecedência de 5 (cinco) dias úteis;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

7.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas concernentes a execução do objeto licitado, dentre as quais os fretes, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

7.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião da execução do Contrato;

7.7. Após a execução dos serviços, se verificadas irregularidades posteriores, CONTRATADA deverá promover a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

7.8. O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância às disposições acima descritas e com base no art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.9. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, bem como a cessão ou transferência dos direitos e obrigações dele decorrentes, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. A inobservância desta vedação sujeitará a CONTRATADA à rescisão contratual e à aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais.

8 – DA GARANTIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

8.1. A Contratada garante a qualidade dos serviços executados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo, responsabilizando-se por vícios ou defeitos que venham a ser constatados.

8.2. Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Contratante, a reexecução dos serviços que apresentarem irregularidades, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação.

8.3. A garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) aplica-se subsidiariamente no que couber.

9 – PRAZOS DE ENTREGA/LOCAL DE ENTREGA.

9.1. Local de Retirada e Entrega: Deverá ser realizada em local único, no Central de Distribuição da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, localizado na Rua Itália nº 1968 - galpão D, Imbiribeira, Recife / PE, CEP: 51.180-200;

9.2. Agendamento: A coleta e a devolução deverão ser previamente agendadas com o Setor de Almoxarifado da DPPE, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do e-mail: dppealmoxarifado@defensoria.pe.gov.br ou telefone (81) 9 8460-1566.

9.3. A devolução definitiva dos equipamentos recolhidos em cada lote deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da respectiva coleta, admitindo-se prazos distintos para cada lote conforme cronograma aprovado pela fiscalização. Durante o período entre coleta e devolução definitiva, a CONTRATADA manterá extintores substitutos em pleno funcionamento no local, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas;

9.4. A contratada deverá devolver os equipamentos no local indicado pela contratante de forma profissional e cuidadosa, manuseando os itens com cuidado;

9.5. A contratada deverá acondicionar os equipamentos de forma segura para evitar danos durante o transporte, inclui proteção contra arranhões, impactos e umidade;



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

9.6. Os equipamentos devem ser devolvidos com lacres de segurança e etiquetas de manutenção, sem avarias, violações ou qualquer tipo de dano que comprometa sua qualidade ou segurança;

9.7. Garantir a qualidade dos serviços executados e a procedência dos insumos utilizados, responsabilizando-se por vícios e defeitos, nos termos da legislação vigente e da garantia estabelecida;

9.8. Providenciar a reexecução dos serviços com vícios ou defeitos ou em desacordo com as especificações, sem ônus para a Contratante, no prazo estabelecido;

9.9. Custos: Todos os custos com frete, seguros, embalagens, descarregamento e quaisquer outras despesas inerentes à entrega dos equipamentos no local indicado correrão por conta exclusiva da Contratada;

9.10. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações exigidas;

b) **Definitivamente**, após a verificação da compatibilidade dos serviços com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.

9.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução dos serviços, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

9.13. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 dia(s) útil(eis) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.14. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve reexecutar os serviços que apresentarem vícios, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 5 dia(s) útil(eis), contados da notificação feita pelo fiscal, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

10 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

10.2. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por meio de e-mail (ufac@defensoria.pe.gov.br), sem prejuízo de outros meios disponíveis.

10.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Rua Itália, 1968, Galpão D – Imbiribeira - Recife/PE, CEP 51.180-200.

10.4. Em momento e frequência oportunos, a ser definido pelo(a) fiscal designado(a) ao contrato, será vistoriado através do Plano de Fiscalização vigente, elaborado pela unidade competente.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

11. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

11.1. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a **CONTRATADA** estiver inscrita no **CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR**;

11.2. O pagamento deverá ser efetuado à **CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

12.1. Disponibilizar os equipamentos para coleta no local e horário agendados e receber os equipamentos, emitindo Atestado de Recebimento da Nota/Fatura;

12.2. Verificar a qualidade dos serviços executados em conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;

12.3. Verificar prazos de validade, quando for o caso;

12.4. Verificar condições de acondicionamento;

12.5. Contatar a **CONTRATADA** quando houver verificação de irregularidades posteriores a entrega, para promover a regularização;

12.6. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento as solicitações de correções de irregularidades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

12.7. Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento;

12.8. Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, devidamente identificados, aos locais de prestação dos serviços, quando necessário;

12.9. Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a prestação dos serviços, quando for o caso;

12.10. Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;

12.11. Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, por fiscal do contrato especialmente designado para este fim, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.12. Indicar, formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, e o fiscal para auxiliá-lo na avaliação periódica da prestação dos serviços;

12.13. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme estabelecido.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, em razão da prática das seguintes infrações:

13.1.1. Executar o objeto em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

13.1.2. Atrasar injustificadamente a execução dos serviços;



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

- 13.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo durante a execução contratual;
- 13.1.4.** Subcontratar total ou parcialmente o objeto sem autorização expressa da CONTRATANTE, em violação ao disposto no item 7.9;
- 13.1.5.** Deixar de sanar irregularidades no prazo fixado pela fiscalização.
- 13.2.** As sanções aplicáveis, observado o contraditório e a ampla defesa, são:
- 13.2.1.** Advertência, por escrito, quando verificada falta de pequena monta ou irregularidade que não justifique a aplicação de penalidade mais grave;
- 13.2.2.** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- 13.2.3.** Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da parcela inadimplida, em caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- 13.2.4.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, por até 3 (três) anos;
- 13.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.3.** A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por perdas e danos causados à Administração ou a terceiros, nem a obrigação de indenizar.
- 13.4.** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e demais documentos constantes no processo administrativo.
- 14.2.** A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual ou nota de empenho, conforme o caso, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.3.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.4.** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Recife, 11 de maio de 2026.

Lissa Gabrielly Braga da Silva Mesquita
DPPE – Diretoria de Almoxarifado
Matr.299.629-4
dppealmoxarifado@defensoria.pe.gov.br